



LEI ORDINÁRIA Nº 1779

de 13 de outubro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir uma poupança para quitar o 13.º salário dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma poupança na Caixa Econômica Federal, para pagar o 13.º Salário dos funcionários da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 2º..

Os depósitos deverão ser efetuados mensalmente, num total de 1/12 avos (um doze avos) da quantia do total bruto do 13.º salário devido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º..

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Corumbá/MS de 13 de outubro de 2003.

Roberto Gomes Façanha

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em